

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 08044/2016-9 -TC.

OBJETO: Uma inscrição no “XIII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas”, no período de 25 a 27 de outubro de 2016, em Florianópolis/SC.

JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados são importantes para a continuidade e excelência dos serviços prestados a este Tribunal e a sociedade pelo Exmo. Conselheiro Vice-Presidente, Sr. Rholden Botelho de Queiroz.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.128.500.17405.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art.13, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATADA: Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON, CNPJ nº 37.138.161/0001-56.

RATIFICAÇÃO: Conselheiro Decano Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa, no exercício eventual da Presidência do TCE/CE.

DATA: 21/10/2016.

*** **

EDITAL

EDITAL Nº 07/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 6º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O./TCE-CE de 28/09/2015, e o Edital de Resultado Pós Recursos Finais, publicado no D.O./TCE-CE de 01/02/2016;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 6º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Ato da Presidência nº 49/2016, publicado no D.O./TCE-CE de 15/02/2016;

RESOLVE:

1 - **convocar 2 (dois) candidatos** aprovados, relacionados no Anexo único deste Edital, sendo **1 (um)** do Curso de Direito e **1 (um)** do Curso de Comunicação Social, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I do Edital de Resultado Pós Recursos Finais;

2 - **informar** que os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado em até **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no site www.tce.ce.gov.br, junto à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30.

3 - **comunicar** os documentos exigidos na apresentação dos convocados:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência;

- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico escolar atualizado.

3.1 – não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

CURSO: DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
475	THAIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
883	ARON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9

*** **

ATAS

ATA Nº 35 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SECRETÁRIO-GERAL - JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR

Às 15 horas do dia 11 de outubro de 2016, no Plenário do Edifício 05 de Outubro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima - Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Rholden Botelho de Queiroz, o Conselheiro-Substituto Itacir Todero, em substituição ao Conselheiro Teodorico Menezes, afastado por decisão judicial, o Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, em substituição ao Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, ausente por motivo de férias, e o Procurador-Geral de Contas José Aécio Vasconcelos Filho, foi aberta a sessão. Ausente a Conselheira Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes. A ata da sessão anterior, foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Edilberto Pontes deu as boas-vindas ao Conselheiro Rholden Queiroz, que retornou, a esta Casa, após um breve período de férias.

- Em seguida, S. Exa. destacou que a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, acolhendo o Parecer do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, deferiu, no último dia 10, a Suspensão de Segurança 5149/CE, impetrada por esta Corte, contra decisão proferida pela Desembargadora do Tribunal de Justiça do Ceará, SÉrgia Maria Mendonça Miranda, no Mandado de Segurança nº 062599-5.2016.8.06.0000, a qual havia anulado a medida cautelar desta Corte de Contas, proferida nos autos do processo de nº 06312/2016-9, da relatoria do Conselheiro-Substituto Itacir Todero, que trata de representação acerca de possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº